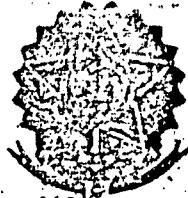


MUNICIPIO

DE GOIÂNIA



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ano 1966

Goiânia, 20 de agosto

Nº 100

Atos do Poder Executivo

LEIS:

LEI N. 2.814, DE 7 DE OUTUBRO DE 1964.

"Isenta de Impostos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Ficam isentos do pagamento de impostos municipais pelo espaço de três (3) anos, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA NO ESTADO DE GOIAS e DISTRITO FEDERAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÂNIA.

Parágrafo único — Ficam cancelados todos e quaisquer débitos porventura existente na Municipalidade, proveniente de impostos em nome das referidas entidades.

Art. 2º — No presente caso, não se aplica o disposto na Lei Municipal n. 1.927, de 23 de dezembro de 1961.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos sete (7) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro(1964).

Heli Mesquita — Presidente.

Confere com o original.

Em 18/07/66.

Diretor — Luís Augusto Sampaio

Datilógrafa — Illegível

LEI N. 3.457, DE 16 DE JUNHO DE 1966

"Concede isenção de impostos e cancela dívida ativa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — VETADO.

Art. 2º — Ficam perdoadas tôdas as dívidas ativas existentes em nome do sr. MARCOS BARBOSA FILHO, referente ao lote de sua propriedade sito à Av. C-7, Rua C-47, Quadra 68, Setor Macambira.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 de junho de 1966.

Iris Rezende Machado — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa

Nino Albernaz

Elina de Campos

José Alves Pereira

LEI N. 3.460, DE 1º DE JULHO DE 1966.

"Isenta de impostos e cancela dívida ativa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — VETADO.

Art. 2º — VETADO.

Art. 3º — Fica perdoada tôda dívida ativa existente na Prefeitura Municipal de Goiânia em nome do sr. BENTO SOARES DE SOUZA, referente a seu imóvel situado Rua da República, quadra 19, lote 2, nesta Capital.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Iris Rezende Machado — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa

Nino Albernaz

Elina de Campos

José Alves Pereira

LEI N. 3.461, DE 05 DE JULHO DE 1966.

"Acrece parágrafo único ao artigo 1º da Lei n. 3.373, de 24 de fevereiro de 1966".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica acrescido ao artigo 1º da Lei 3.373, de 24 de fevereiro de 1966, que autoriza a desapropriação de lotes de propriedade do dr. Wilson de Carvalho, o seguinte:

"Parágrafo único — É o poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o competente crédito especial para fazer face às despesas com a desapropriação dos terrenos referidos nesta lei.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, em qualquer jornal diário desta Capital, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos sete (7) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa
Nion Albernaz
Elina de Campos
José Alves Pereira

LEI N. 3.465, DE 03 DE AGOSTO DE 1966.

"Autoriza desapropriação lotes e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Municipal autorizado a considerar de utilidade pública e desapropriar o lote n. 18 da quadra 66, rua 212, zona residencial do Setor Leste — Vila Nova, de propriedade do senhor GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS, título originário do Estado de Goiás, transscrito sob o nº. 61.416 no livro 3 —

AQ, fls. 200, do Cartório de Registro Imobiliário desta Capital, na forma do decreto n. 3.365, de 12 de junho de 1941 e lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Parágrafo único — O terreno, descrito neste artigo tem a área de 425,00m², e mede pela frente com a rua 212 — 12,50m, pela linha de fundos, 12,50m; pela linha que divide com o lote 17,3400m, e pela linha que divide com os lotes 19 e 20,34m.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação por via amigável, até o valor de Cr\$ 4.500.00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º — Fica aberto crédito especial de Cr\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a desapropriação do terreno discriminado nesta lei.

Art. 4º — Para a cobertura do crédito especial aberto, ficam anuladas a verba 401.6.0 — 3.1.0.0 — Despesas de custeio 3.1.4.0 — Encargos Diversos—02 — Atividades Turísticas e Recreativas — Gabinete da Secretaria de Educação no seu total de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e verba 40.6 — 0 — 3.0.0.0 — Despesas de custeio — 3.1.2.0. — Material de Consumo — 01 Mat. de Expediente e desenho, impressos e papeleria do Gabinete da Secretaria da Educação, a importância de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 5º — Esta lei entra em vigor na data de sua sanção revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 3 (três) dias do mês de agosto de mil nove-

novecentos e sessenta e seis (1966).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal.
José Alves Pereira
Nion Albernaz
Elina de Campos
Antônio Alves de Sousa

LEI N. 219

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 1491/66, resolve colocar o sr. Esaú Tomazetti, Escriturário Datilógrafo, nível 3, à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, com ônus para os cofres públicos municipais, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 5 de julho de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 222

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 8412/66, resolve exonerar, a pedido, o Sr. RAIMUNDO DONATO MIRANDA do cargo em Comissão, de Contador General CC-2, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela II), a partir do 1º de junho de 1966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 7 de julho de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Nion Albernaz — Secretário Municipal da Fazenda.
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 223

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 8412/66, resolve exonerar, a pedido, o Sr. RAIMUNDO DONATO MIRANDA das funções do cargo de Inspetor de Rendas, nível-12, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a partir do 1º de junho de 1966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 7 de julho de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Nion Albernaz — Secretário Municipal da Fazenda
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 224

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor, resolve reduzir em 50% (cinquenta por cento) as importâncias atribuídas a auxílios, subvenções, contribuições, ajudas de custo, bolsas de estudos, consignadas no orçamento do corrente exercício financeiro, a título de contênsão das despesas públicas e obediência ao plano de economia estabelecido pela administração municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 7 de julho de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Nion Albernaz — Secretário Municipal da Fazenda;

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 225

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, resolve proibir terminantemente a prestação de serviços extraordinários, pelos funcionários efetivos e operários da Prefeitura Municipal de Goiânia, a partir de 1º do corrente mês, salvo por imperiosa necessidade de serviço e com sua prévia autorização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 12 de julho de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

DECRETO N. 231

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 9055/66, resolve exonerar, a pedido, a Sra. MARIA JOSÉ BUENO DE OLIVEIRA das funções do cargo de Professor Primário, nível—4, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), a partir de 18 de agosto de 1964.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 20 de julho de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Eliana Campos — Secretaria de Educação e Cultura.

Antônio Alves de Sousa — Secretário de Administração.

Portarias do prefeito

PORTRARIA N. 442

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, resolve atribuir ao sr. PAULO RODRIGUES DE SOUSA, servidor desta Prefeitura, uma gratificação mensal de Cr\$ 50.000 — (cinquenta mil cruzeiros) por serviços extraordinários prestados junto à Carpintaria da Prefeitura, a partir de 1/08/66.

Cumpre-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 13 de junho de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTRARIA N. 556

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, resolve designar uma comissão composta dos srs. SE

BASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, Chefe do Serviço de Relações Públicas, JOAO MIGUEL DE LIMA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e JUAREZ COSTA BARBOSA, Chefe de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, elaborar o Edital e proceder a abertura das propostas de concorrência pública de colocação de postes referentes a pontos de paradas de ônibus.

Cumpre-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 3 de agosto de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTRARIA N. 558

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, resolve revalidar todos os atos praticados pela comissão de inquérito composta dos servidores: WEST DE OLIVEIRA, Procurador Municipal, HILDA LUCAS PIMENTA GORDO, Oficial Administrativo, nível 10 e ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES, Professor Primário nível—3, instaurada por força das portarias 367, de 17 de maio e 503, de 5 de junho do corrente ano, baixada pelo sr. Antônio Alves de Sousa, Secretário Municipal de Administração, para apurar as causas do abandono do cargo por parte dos servidores Albertina Camilo dos Santos, Professor Primário, nível—3, Maria José Bueno de Oliveira, Professor Primário, nível—4, Carmelita Corrêa de Oliveira, Professor Primário, nível—3, Arlete Póvoa, Professor Primário, nível—4, Gulemar Santos Melo, Professor Primário, nível—4 e Idal-

na Alvse de Oliveira, Escriturário Datilógrafo, nível—3 e ainda Paulo Gomes, Escriturário Datilógrafo, nível—3.

Cumpre-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 3 de agosto de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Atos do Poder Legislativo

Leis:

LEI N. 3.194, DE 28 DE JULHO DE 1966.

"Concede isenção de impostos e cancela dívida ativa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida isenção de impostos Predial urbano, pelo prazo de três (3) anos, ao Sr. MANOEL JOÃO RAMOS ABADIA, referente ao imóvel de sua propriedade, situado à Rua José Hermano n. 138, Bairro de Campinas, nesta Capital.

Art. 2º — Ficam perdoadas todas as dívidas ativas existentes na Prefeitura Municipal de Goiânia, em nome do beneficiado.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e oito (28) dias, do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Luiz Augusto Sampaio — Presidente.

Confere com o original.
Goiânia, 4 de agosto de 1966.

Iris Gonzaga.

LEI N. 3.432, DE 28 DE JULHO DE 1966.

"Dá laços de terra à Associação de Assistência aos Lázarus do Estado de Goiás".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Ficam doados à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS LAZAROS DO ESTADO DE GOIAS, os lotes ns. 7, 8 e 6 da Quadra "L", da Vila Bandeirantes, nessa Capital, para construção de sua sede própria.

Art. 2º — A doação ficará sem efeito, revertendo a área doada ao domínio do Município, caso seja destinada a fim diferente do previsto no art. 1º ou alienada a terceiros.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e oito dias mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis (66).

Luiz Augusto Sampaio — Presidente.
Confere com o original.
Goiânia, 4 de agosto de 1966.
Iris Gonzaga.

SECRETARIAS:

Administração — Portarias

PORTARIA N. 469

Secretário Municipal de Administração, usando suas atribuições legais, em vista o que consta do processo n. 6229/66, resolve conceder à Sra. DINIA DE PAULA BRA-

A, Professor Primário nível-3, 6 (seis) meses de licença prémio, a partir de 09/06/1966 e a terminar em 28-11-1966, nos termos do artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Pú- blicos do Município de Goiânia.

Cumpre-se:
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 468

O Secretário Municipal de Administração, usando suas atribuições legais, resolve designar o Sr. RAIMUNDO NULFO CARDOSO FERNANDES, Técnico de Contabilidade, nível-14, para substituir o sr. RAIMUNDO DONATO MIRANDA, Contador Geral, CC-3, enquanto durar o afastamento do titular efetivo, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 467

O Secretário Municipal de Administração, usando suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7891/66, resolve conceder à Sra. LUCIA MARIA MENDONÇA, Professor Primário, nível-3, 8 (oito) dias de licença para contrair matrimônio, de acordo com o artigo 153 do Estatuto dos Funcionários Pú- blicos Civis do Município de Goiânia a partir de 25 de junho de 1966, e a terminar em 3 de julho de 1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 466

O Secretário Municipal de Administração, usando suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 169 de 28 de março de 1966, que concedeu uma gratificação mensal de 35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros) por serviços extraordinários prestados junto à Municipalidade, ao Sr. PEDRO ROCHA, a partir de 1 de junho de 1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário

Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 465

O Secretário Municipal de Administração, usando suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 307, de 28 de abril de 1966, que concedeu uma gratificação de 35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros) por serviços extraordinários prestados junto à Municipalidade, ao Sr. MENESES DE SOUZA GOMES, a partir de 1 de junho de 1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 464

O Secretário Municipal de Administração, usando suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7834/66, resolve conceder à Sra. IVANILDES MOURA DA SILVA, Professor Primário nível-4, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Pú- blicos Civis do Município de Goiânia, com vencimentos integrais, a partir de 17/06/1966, e a terminar em 1 de julho de 1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 463

O Secretário Municipal de Administração, usando suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7799/66, resolve aplicar ao sr. ANIVALDO CATULO DOS SANTOS operário desta Prefeitura,

lotado no serviço de Limpeza Pública, por indisciplina e irresponsabilidade, para com o serviço, uma suspensão de 3 (três) dias consecutivos a partir de 09/06/1966 e a terminar em 12/06/1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 462

O Secretário Municipal de Administração, usando suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7800/66, resolve aplicar ao sr. JOSIAS ALVES DA CRUZ, operário desta Prefeitura, lotado no serviço de Limpeza Pública por indisciplina e irresponsabilidade, para com o serviço, uma suspensão de 3 (três) dias consecutivos a partir de 09/06/1966 e a terminar em 12/06/1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 460

O Secretário Municipal de Administração, usando suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7804/66, resolve aplicar ao sr. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, operário desta Prefeitura, lotado no serviço de Limpeza Pública por indisciplina e irresponsabilidade, para com o serviço, uma suspensão de 3 (três) dias consecutivos, a partir de 09/06/1966 e a terminar em 12/06/1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 459

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7805/66, resolve aplicar ao sr. DIVINO ALVES FERREIRA, operário desta Prefeitura, lotado no serviço de Limpeza Pública, por indisciplina e irresponsabilidade para com o serviço, uma suspensão de 3 (três) dias consecutivos, a partir de 09/6/1966 e a terminar em 12/06/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 458

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7029/66, resolve conceder ao sr. JOSE MODESTO DE CARVALHO, Inspetor de Rendas, nível—12 30 (trinta) dias de férias - regulamentares, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 de julho de 1966 e a terminar em 30 de julho de 1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 457

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7806/66, resolve aplicar ao sr. LUIZ DE OLIVEIRA, operário desta Prefeitura, lotado no serviço de Limpeza Pública, por indisciplina e irresponsabilidade, para com o serviço, uma suspensão de 3 (três) dias consecutivos, a partir de 09/6/1966 e a terminar em 12/06/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 456

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7801/66, resolve aplicar ao sr. DIVINIANO RIBEIRO DOS SANTOS, operário desta Prefeitura lotado no serviço de Limpeza Pública, por indisciplina e irresponsabilidade para com o serviço, uma suspensão de 3 (três) dias consecutivos, a partir de 09/6/1966 e a terminar em 12/06/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 455

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7802/66, resolve aplicar ao sr. EUPLINIO PEREIRA SIDIAO, operário desta Prefeitura, lotado no serviço de Limpeza Pública, por indisciplina e irresponsabilidade para com o serviço, uma suspensão de 3 (três) dias consecutivos a partir de 09/6/1966 e a terminar em 12/06/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 453.

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6664/66, resolve conceder ao sr. BELMIRO JOSÉ VIEIRA, Arquivista nível—6, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 01 de julho de 1966 e a terminar em 30 de junho de 1967.

Cumpra-se:

gulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 de julho de 1966 e a terminar em 30 de junho de 1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

Outras Publicações

BOLETIM N. 2/66

O Egrégio CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEs julgou nos meses de março e abril do corrente ano, os feitos seguintes:

Sessão realizada no dia 30/6/66

Recurso n. 9675

Recorrente — Marcolino Teixeira Silva
Recorrido — Sr. Secretário Municipal da Fazenda.

Relator — Cons. Mussi J. Rassi

Objeto — Revisão de lançamento de Imposto Predial

Decisão: — Conhece do pedido e lhe nega provimento.

Sessão realizada no dia 13/4/66

Recurso n. 10.237

Recorrente — Gilmê Andrade e Outros
Recorrido — Sr. Secretário Municipal da Fazenda.

Relator — Cons. Mussi J. Rassi

Objeto — Revisão de lançamento de Imposto Predial

Decisão: — Prejudicado.

Recurso n. 12.817

Recorrente — João de Sousa
Recorrido — Sr. Secretário Municipal da Fazenda

Relator — Cons. Mussi J. Rassi

Objeto — Revisão de lançamento de Imposto Territorial Urbano.

Decisão: — Conhece do pedido e, por maioria de votos, lhe dá provimento, para fixar em Cr\$ 1.500.000 o valor tributável do lote n. 5, da Quadra 35-A, setor Aeroporto, no exercício de 1965..

Foi vencido o Cons. Avelino Cunha.

Sessão realizada no dia 20/4/66

Recurso n. 10.336

Recorrente — Amélio José do Carmo
Recorrido — Sr. Secretário Municipal da Fazenda.

Relator — Cons. Gilberto Rodrigues

Objeto — Revisão de lançamento de Imposto Predial

Decisão: — Prejudicado

Recurso n. 7.004

Recorrente — Reinaldo Toni
Recorrido — Sr. Secretário Municipal da Fazenda

Relator — Cons. Gilberto Rodrigues

Objeto — Lançamento de lançamento de Imposto Predial.

Decisão: — Conhece do pedido e lhe nega provimento.

Sessão realizada no dia 27/4/66

Recurso n. 9.287

Recorrente — Paulo Roberto Macedo.

Relator — Cons. Mussi J. Rassi

Objeto — Revisão de lançamento de Imposto Predial

Decisão: — Prejudicado

Recurso n. 8.507

Recorrente — Dr. Sebastião Veloso Peleja

Recorrido — Sr. Secretário Municipal da Fazenda

Relator — Cons. Avelino Cunha

Objeto — Revisão de lançamento de Imposto Predial

Decisão: — Conhece do pedido e lhe nega provimento.

Recurso n. 14.536

Recorrente — João Bôsco Dias Ferreira

Recorrido — Sr. Secretário Municipal da Fazenda

Relator — Cons. Avelino Cunha

Objeto — Revisão de lançamento de Imposto Predial

Decisão: — Conhece do pedido e lhe nega provimento.

Recurso n. 9.103

Recorrente — Mário Caetano da Silva

Recorrido — Sr. Secretário Municipal da Fazenda

Relator — Cons. Raimundo Donato Miranda

Objeto — Conhece do pedido e lhe nega provimento.

Recurso n. 7.771

Recorrente — Afif Dirani

Recorrido — Sr. Secretário Municipal da Fazenda

Relator — Cons. Napoelão Pereira Costa

Objeto — Revisão de lançamento de Imposto Predial.

Decisão: — Conhece do pedido e, por maioria, nega-lhe provimento.

Foi vencido o Cons. Mussi Rassi.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes, aos 25 dias do mês de maio de 1966.

Goiânia, 25 de maio de 1966.

Adahyl de Barros — Secretário

VISTO:

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Serviço de Relações Públicas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Goiânia, faço público que, tendo em vista o que autoriza a Lei n°. 3.437, de 11/5/66, acha-se aberta pelo prazo de vinte

(20) dias, contados da primeira publicação dêste no Diário Oficial do Município, concorrência pública para colocação de postes nos pontos de parada de ônibus, com permissão para propaganda comercial, pelo prazo de dez anos.

As propostas, que serão recebidas até o último dia do prazo indicado acima, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Relações Públicas da Prefeitura, em involucro fechado, em três vias, e conterão:

a) desenho representativo do tipo de postes e indicação do material a ser usado, que deverá ser de boa qualidade e durável;

b) prova de existência legal da firma proponente, bem como de sua idoneidade financeira e técnica, com referência à sua experiência em serviços idênticos ou afins;

c) prova de quitação com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

d) declaração, com firma reconhecida, de que colocará os postes em todos os pontos de ônibus do centro e dos bairros;

e) prova de registro na Associação Goiana de Agências de Propaganda ou Associação Goiana de Propaganda.

Faço saber a todos, também, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, a seu critério reserva para si o direito de anular a presente concorrência, sem que aos interessados cabe qualquer indenização, se nenhuma das propostas fôr aprovada pela Comissão Julgadora.

SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 1.966.

S. O. Castro Filho

Chefe do S.R.P.

VISTO:

Iris Rezende Machado

Prefeito